

PORTARIA N.º 058, DE 08 DE Fevereiro DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

Considerando, os termos do Despacho da Presidência constante as fls. 05, a qual noticia fatos constantes do Processo Administrativo n.º 2018.02.023652, que serão objeto de apuração por meio de procedimento próprio;

Considerando, ainda, que o afastamento preventivo trata-se de medida cautelar, e não de penalidade, a fim de garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade; bem como, visa assegurar a integridade física e psicológica das partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o afastamento preventivo do servidor **S.S.R.R** de suas atividades laborais pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O servidor, durante o afastamento, deve se abster de utilizar uniforme que leve a entender que está no exercício de suas funções e ainda se abster de frequentar as dependências da Instituição, salvo quando legalmente convocado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg




Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação Unirg